



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda aditiva n. 1, que acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 187 do projeto de resolução n. 4/2017

### Redação Sugerida

§5º As indicações serão lidas de forma sucinta com indicação do proponente, número do protocolo, assunto e destinatário.

§6º O número de indicações a ser lido nas sessões ordinárias será proporcional ao tempo do expediente e ao número de cinco para cada vereador, desde que despachadas pelo Presidente da Câmara.

### Justificativa

Pretende-se adequar a redação aos termos do que já está previsto no parágrafo único do art. 194 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2017.

  
**ARNALDO LOURENÇO**  
Relator da CCJR

### PELAS CONCLUSÕES:

  
**ELIEL COPPI**  
Presidente da CCJR

  
**DORIVAL REIS**  
Membro da CCJR